

Aviso de
DISPENSA
ELETRÔNICA
21/2022

CONTRATANTE (UASG)

Ministério de Minas e Energia - MME (320004)

OBJETO

Aquisição de equipamentos e acessórios, de áudio e vídeo, para uso no âmbito do Ministério de Minas e Energia, em Brasília/DF

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 9.755,63

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 16/09/2022 às 16h

Até 22/09/2022 às 8h

PERÍODO DE LANCES

De 22/09/2022 às 8h

Até 22/09/2022 às 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	8
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	9
4. FASE DE LANCES.....	11
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	12
6. HABILITAÇÃO	14
7. CONTRATAÇÃO	15
8. SANÇÕES.....	16
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	18

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III – Modelo de Proposta;

ANEXO IV – Modelo de Declarações;



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2022
(Processo Administrativo n.º 48340.002866/2022-44)

Torna-se público que o Ministério de Minas e Energia, por meio da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração/SPOA, sediado (a) Esplanada dos Ministérios Bloco “U”, Sala 446, Brasília/DF, CEP – 70.065-900, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 22/09/2022

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14h00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de equipamentos e acessórios, de áudio e vídeo, para uso no âmbito do Ministério de Minas e Energia, em Brasília/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. A contratação será dividida em ocorrerá em lote único, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	CÂMERA ROBÓTICA PTZ Full HD 20 x Zoom (câmera de mesa) Especificação: Parâmetro da Câmera Zoom ótico: 20X f=5.5-110mm Ângulo de visão: 3.3° (tele) / 54.7° (largo) AV: F1.6 - F3.5 Sensor: Sensor CMOS HD de 1 / 2,8 polegadas de alta qualidade Pixels efetivos 16: 9, 2,07 megapixels Formato de vídeo HDMI / SDI: 080P60, 1080P50, 1080I60, 1080I50, 1080P30, 1080P25, 720P60, 720P50; CVBS: formato de vídeo 576i 480i USB3.0 Stream principal - YUY2 / MJPEG / NV12 / H.264 / H.265: 1920 x 1080P30, 1280 x 720P30, 1024 x 576P30, 960 x 540P30, 800 x 448P30. 720 x 480P30. 640 x 360P30. 640 x 480P30. 320 x 176P30	01	6.265,14	O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho.



Substream - YUY2 / NV12: 640 × 360P30.640 × 480P30.320 × 176P30 MJPEG / H.264: 1920 × 1080P30,1280 × 720P30,1024 × 576P30.960 × 540P30.800 × 448P30, 720 × 480P30.640 × 360P30.640 × 480P30.320 × 176P30 "P": imagem de varredura progressiva "I": imagem de digitalização entrelaçada Iluminação Mínima 0.5 Lux (F1.8, AGC LIGADO) DNR: DNR 2D e 3D Balanco de Branco: Auto / Manual / One Push / 3000K / 3500K / 4000K / 4500K / 5000K / 5500K / 6000K / 6500K / 7000K Foco: Auto / Manual / One Push Focus Modelo de exposição: Auto / Manual / prioridade do obturador / prioridade de abertura / prioridade de brilho Obturador: 1/25 ~ 1/10000 BLC: LIGADO DESLIGADO WDR: DESLIGADO / ajuste de nível dinâmico Ajuste de Vídeo: Brilho, cor, saturação, contraste, nitidez, modo P / B, curva gama SNR: > 55dB Interface de Entrada / Saída Interfaces de Vídeo: HDMI, SDI, LAN (POE), CVBS, RS232-IN / OUT, RS422 (compatível com RS485), entrada de linha, chave DIP rotativa, porta DC 12V, chave liga / desliga, USB2.0 Saída de vídeo: HDMI, SDI, LAN, CVBS, USB 3.0 Video Stream: Saída de fluxo duplo Formato de compressão de vídeo: Interface LAN: H.265, H.264, saída Dual stream Entrada de áudio: Entrada linear dupla de 3,5 mm Interface Interface de saída de áudio: HDMI, SDI, LAN Formato de compressão de áudio: AAC / MP3 / G.711A Interface de rede: 100M (10 / 100BASE-TX) Protocolo de Rede: RTSP, RTMP, ONVIF, GB / T28181, protocolo de controle VISCA de rede de suporte Suporte a atualização remota, reinicialização remota, reinicialização remota Interface de controle: RS232-IN, RS232-OUT, RS422 (compatível com RS485) Protocolo de Controle: VISCA / Pelco-D / Pelco-P, taxa de transmissão: 115200/9600/4800/2400 bps Interface de energia: Tomada HEC3800 (DC12V) Suprimento de energia: Entrada AC110V-AC220V; saída DC12V / 2,5A Tensão de entrada: DC12V ± 10% Corrente elétrica de entrada: Máximo: 1A			
--	--	--	--



	Consumo de energia: Máximo: 12W Parâmetro PTZ Rotação Pan / Tilt: $\pm 170^\circ$, -30° $+90^\circ$ Velocidade de controle panorâmico: 0.1 -100°/s Velocidade de controle de inclinação: 0.1-45°/s Velocidade Predefinida: Pan: 100°/seg, Inclinação: 45°/seg Número Predefinido: 255 predefinições (10 predefinições por controle remoto) Outro Parâmetro Temperatura Armazenada: -10°C / +60°C Umidade de Armazenamento: 20%-95% Temperatura de Trabalho: -10°C / +50°C Umidade de Trabalho: 20%-80% Dimensão: 14.3x17.6x16.9cm Peso: 1.3 kg Itens Inclusos: Câmera PTZ Full HD 20 x Zoom Fonte de alimentação 12V / 1,5A Cabo de controle RS232 Cabo de conexão USB3.0 Controle Remoto Manual Garantia 12 meses de garantia limitada do fabricante.			
2	CONSOLE ATEM MINI Características Técnicas Conexões Total de Entradas de Vídeo 4 Total de Saídas 2 Total de Saídas Auxiliares 1 Taxas SDI 1.5G, 3G. Total de Entradas de Áudio 2 x miniconectores estéreo tipo jack de 3,5 mm. Total de Saídas de Áudio Nenhuma, somente áudio embutido. Conexão de Código de Tempo Nenhuma. Entradas de Vídeo HDMI 4 x HDMI tipo A, HD de 10 bits alternável. 2 canais de áudio embutido. Ressincronização das Entradas de Vídeo Em todas as 4 entradas HDMI. Conversores de taxa de quadro e formato Em todas as 4 entradas HDMI. Saídas de Programa HDMI 1 Saídas para Computador 1 x USB-C 3.1 de 1ª geração. Padrões de Entrada de Vídeo HD	01	3.490,49	O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho



720p50, 720p59.94, 720p60 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60 1080i50, 1080i59.94, 1080i60 Padrões de Saída de Vídeo HD 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60 Padrões de Vídeo Ultra HD Nenhuma. Amostragem de VídeoYUV 4:2:2. Precisão de Cor 10 bits. Espaço de Cor Rec 709 Resoluções de Entrada HDMI para Computadores 1280 x 720p 50 Hz, 59.94 Hz e 60 Hz 1920 x 1080p 23.98, 24, 25, 29.97,30, 50, 59.94 e 60Hz 1920 x1080i 50 e 59.94Hz 60Hz Conversão do Espaço de Cor Em tempo real, baseada em hardware. Mixer de Áudio 6 entradas x 2 mixers de canais. Liga/Desliga/Audio-Follow-Video selecionáveis por canal, além de controle de ganho separado por canal. Medição de nível e pico. Inclui novas ferramentas Fairlight de aprimoramento de áudio: Compressor, portão, limitador e equalizador paramétrico de seis bandas. Controle de ganho mestre. Especificações Do Produto Chaveadores Upstream 1 Chaveadores Downstream 1 Chaveadores Croma Avançados 1 Chaveadores Linear/Luma 2 Chaveador para Transição Apenas DVE. Número Total de Camadas 4 Geradores de Padrão 1 Geradores de Cor2 DVE com Bordas e Sombreamento 1 Interface Resolução mínima do monitor de 1366 x 768. Leitor De Mídia Leitores de Mídia 1 Canais Sinais de preenchimento e chave para cada leitor de mídia. Capacidade de Imagens Estáticas no Pool de Mídia 20 com preenchimento e chave. Formato de Imagens Estáticas no Pool de Mídia PNG, TGA, BMP, GIF, JPEG e TIFF. Controle Painel de Controle			
---	--	--	--



Painel de controle integrado. Painel de controle por software incluído. Compatível com painel de controle físico opcional. Conexão com Painel de Controle Ethernet compatível com 10/100 BaseT. Permite conexão direta entre painel e chassi, ou via rede. Também utilizada para atualizações de software. O ATEM Mini é compatível com conexão USB-C direta. Compatibilidade com Painel de Controle Inclui ATEM Software Control Panel. Também é compatível com ATEM 1 M/E Advanced Panel e ATEM 2 M/E Broadcast Panel. Painel de Controle Incluso ATEM Software Control Panel incluído gratuitamente para Mac 10.13 High Sierra, Mac 10.14 Mojave ou mais recentes e Windows 10. Software Atualizações de Software Utilizando conexão via USB ou Ethernet direta a computadores Mac OS X e Windows. Inclui ATEM Switcher Utility. Configuração Via ATEM Software Control Panel, com exceção do endereço IP do chassi ATEM que é configurado através do ATEM Switcher Utility conectado ao chassi via USB. Sistemas Operacionais Mac 10.13 High Sierra, Mac 10.14 Mojave ou mais recentes. Windows 10 Requisitos de Energia Fonte de Alimentação 1 x fonte de alimentação externa de 12 V. Consumo de Energia 18 W Especificações Ambientais Temperatura Operacional 5° a 40° C (41° a 104° F) Temperatura de Armazenamento -10° a 60° C (14° a 140° F) Umidade Relativa 0% - 90% sem condensação Incluso ATEM Mini Fonte de alimentação externa de 12 inclui conector com trava e adaptadores internacionais. Garantia 12 meses de garantia limitada do fabricante.			
TOTAL			9.755,63



- 1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>
- 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
 - 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
 - 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- 3.3. **Todas as especificações do objeto contidas na proposta**, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência e seus Apêndices**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “**sim**” ou “**não**” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem **fatos impeditivos** para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do **tratamento favorecido** estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que **está ciente e concorda** com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;



- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.11. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir **das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta**, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **1% (um por cento)**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.



- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.



- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será **inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação**, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.



- 7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável em até **5 (cinco) dias** conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.



- 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o **horário de Brasília-DF**, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;
- 9.13.3. ANEXO III – Modelo de Proposta;
- 9.13.4. ANEXO IV – Modelo de Declarações;



Brasília/DF, 16 de setembro de 2022

Coordenação de Licitações e Compras

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 3.3 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

4 Qualificação Técnica

- 4.1 **Comprovação de aptidão** para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- 4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- 4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 4.1.1.2 *Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.*
- 4.1.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



4.1.1.4 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.2 Os licitantes estarão obrigados, ainda, à apresentação das seguintes Declarações:

- a) **Declaração que inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação**, conforme parágrafo segundo do artigo 62 da Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o modelo anexo, juntamente com a Proposta de Preços;
- b) **Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme o modelo anexo;
- c) **Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva**, empregados que executam trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, conforme o modelo anexo.
- d) **Declaração de Elaboração Independente de Proposta** conforme estabelecido na Instrução Normativa/SLTI/MP nº 02, de 16/09/2009, de acordo com o modelo anexo;
- e) **Declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), de que não ultrapassou o limite de faturamento e que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar, conforme o modelo anexo.
- f) **Declaração de que está ciente e concorda** com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos/Apêndices, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste anexo.
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, de acordo com o artigo 3º da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- h) **Declaração** informando se os serviços são produzidos ou prestados por empresas que comprovem o cumprimento de **reserva de cargos** prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às **regras**



de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

- i) Declaração que cumpre a **cota de aprendizagem** nos termos estabelecidos no art. 429 da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.
- j) **Declaração Antinepotismo** de que cumpre o Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal.



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2022
(Processo Administrativo nº 48340.002866/2022-44)

1 DO OBJETO

- 1.1 Aquisição de equipamentos e acessórios, de áudio e vídeo, para uso no âmbito do Ministério de Minas e Energia, em Brasília/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	CÂMERA ROBÓTICA PTZ Full HD 20 x Zoom (câmera de mesa) Especificação: Parâmetro da Câmera Zoom ótico: 20X f=5.5-110mm Ângulo de visão: 3.3° (tele) / 54.7° (largo) AV: F1.6 - F3.5 Sensor: Sensor CMOS HD de 1 / 2,8 polegadas de alta qualidade Pixels efetivos 16: 9, 2,07 megapixels Formato de vídeo HDMI / SDI: 080P60, 1080P50, 1080I60, 1080I50, 1080P30, 1080P25, 720P60, 720P50; CVBS: formato de vídeo 576i 480i USB3.0 Stream principal - YUY2 / MJPEG / NV12 / H.264 / H.265: 1920 x 1080P30, 1280 x 720P30, 1024 x 576P30, 960 x 540P30, 800 x 448P30, 720 x 480P30, 640 x 360P30, 320 x 176P30 Substream - YUY2 / NV12: 640 x 360P30, 640 x 480P30, 320 x 176P30 MJPEG / H.264: 1920 x 1080P30, 1280 x 720P30, 1024 x 576P30, 960 x 540P30, 800 x 448P30, 720 x 480P30, 640 x 360P30, 320 x 176P30 "P": imagem de varredura progressiva "I": imagem de digitalização entrelaçada Iluminação Mínima 0.5 Lux (F1.8, AGC LIGADO) DNR: DNR 2D e 3D Balanço de Branco: Auto / Manual / One Push / 3000K / 3500K / 4000K / 4500K / 5000K / 5500K / 6000K / 6500K / 7000K Foco: Auto / Manual / One Push Focus Modelo de exposição: Auto / Manual / prioridade do	01	6.265,14	O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho.



obturador / prioridade de abertura / prioridade de brilho Obturador: 1/25 ~ 1/10000 BLC: LIGADO DESLIGADO WDR: DESLIGADO / ajuste de nível dinâmico Ajuste de Vídeo: Brilho, cor, saturação, contraste, nitidez, modo P / B, curva gama SNR: > 55dB Interface de Entrada / Saída Interfaces de Vídeo: HDMI, SDI, LAN (POE), CVBS, RS232-IN / OUT, RS422 (compatível com RS485), entrada de linha, chave DIP rotativa, porta DC 12V, chave liga / desliga, USB2.0 Saída de vídeo: HDMI, SDI, LAN, CVBS, USB 3.0 Video Stream: Saída de fluxo duplo Formato de compressão de vídeo: Interface LAN: H.265, H.264, saída Dual stream Entrada de áudio: Entrada linear dupla de 3,5 mm Interface Interface de saída de áudio: HDMI, SDI, LAN Formato de compressão de áudio: AAC / MP3 / G.711A Interface de rede: 100M (10 / 100BASE-TX) Protocolo de Rede: RTSP, RTMP, ONVIF, GB / T28181, protocolo de controle VISCA de rede de suporte Suporte a atualização remota, reinicialização remota, reinicialização remota Interface de controle: RS232-IN, RS232-OUT, RS422 (compatível com RS485) Protocolo de Controle: VISCA / Pelco-D / Pelco-P, taxa de transmissão: 115200/9600/4800/2400 bps Interface de energia: Tomada HEC3800 (DC12V) Suprimento de energia: Entrada AC110V-AC220V; saída DC12V / 2,5A Tensão de entrada: DC12V ± 10% Corrente elétrica de entrada: Máximo: 1A Consumo de energia: Máximo: 12W Parâmetro PTZ Rotação Pan / Tilt: ± 170°, -30° +90° Velocidade de controle panorâmico: 0.1 -100°/s Velocidade de controle de inclinação: 0.1-45°/s Velocidade Predefinida: Pan: 100°/seg, Inclinação: 45°/seg Número Predefinido: 255 predefinições (10 predefinições por controle remoto) Outro Parâmetro Temperatura Armazenada: -10°C / +60°C Umidade de Armazenamento: 20%-95% Temperatura de Trabalho: -10°C / +50°C Umidade de Trabalho: 20%-80% Dimensão: 14.3x17.6x16.9cm			
---	--	--	--



	Peso: 1.3 kg Itens Inclusos: Câmera PTZ Full HD 20 x Zoom Fonte de alimentação 12V / 1,5A Cabo de controle RS232 Cabo de conexão USB3.0 Controle Remoto Manual Garantia 12 meses de garantia limitada do fabricante.			
2	CONSOLE ATEM MINI Características Técnicas Conexões Total de Entradas de Vídeo 4 Total de Saídas 2 Total de Saídas Auxiliares 1 Taxas SDI 1.5G, 3G. Total de Entradas de Áudio 2 x miniconectores estéreo tipo jack de 3,5 mm. Total de Saídas de Áudio Nenhuma, somente áudio embutido. Conexão de Código de Tempo Nenhuma. Entradas de Vídeo HDMI 4 x HDMI tipo A, HD de 10 bits alternável. 2 canais de áudio embutido. Ressincronização das Entradas de Vídeo Em todas as 4 entradas HDMI. Conversores de taxa de quadro e formato Em todas as 4 entradas HDMI. Saídas de Programa HDMI 1 Saídas para Computador 1 x USB-C 3.1 de 1ª geração. Padrões de Entrada de Vídeo HD 720p50, 720p59.94, 720p60 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60 1080i50, 1080i59.94, 1080i60 Padrões de Saída de Vídeo HD 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60 Padrões de Vídeo Ultra HD Nenhuma. Amostragem de Vídeo YUV 4:2:2. Precisão de Cor 10 bits. Espaço de Cor Rec 709 Resoluções de Entrada HDMI para Computadores 1280 x 720p 50 Hz, 59.94 Hz e 60 Hz 1920 x 1080p 23.98, 24, 25, 29.97, 30, 50, 59.94 e 60Hz 1920 x 1080i 50 e 59.94Hz 60Hz	01	3.490,49	O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho



Conversão do Espaço de Cor Em tempo real, baseada em hardware. Mixer de Áudio 6 entradas x 2 mixers de canais. Liga/Desliga/Audio-Follow-Video selecionáveis por canal, além de controle de ganho separado por canal. Medição de nível e pico. Inclui novas ferramentas Fairlight de aprimoramento de áudio: Compressor, portão, limitador e equalizador paramétrico de seis bandas. Controle de ganho mestre. Especificações Do Produto Chaveadores Upstream 1 Chaveadores Downstream 1 Chaveadores Croma Avançados 1 Chaveadores Linear/Luma 2 Chaveador para Transição Apenas DVE. Número Total de Camadas 4 Geradores de Padrão 1 Geradores de Cor2 DVE com Bordas e Sombreamento 1 Interface Resolução mínima do monitor de 1366 x 768. Leitor De Mídia Leitores de Mídia 1 Canais Sinais de preenchimento e chave para cada leitor de mídia. Capacidade de Imagens Estáticas no Pool de Mídia 20 com preenchimento e chave. Formato de Imagens Estáticas no Pool de Mídia PNG, TGA, BMP, GIF, JPEG e TIFF. Controle Painel de Controle Painel de controle integrado. Painel de controle por software incluído. Compatível com painel de controle físico opcional. Conexão com Painel de Controle Ethernet compatível com 10/100 BaseT. Permite conexão direta entre painel e chassi, ou via rede. Também utilizada para atualizações de software. O ATEM Mini é compatível com conexão USB-C direta. Compatibilidade com Painel de Controle Inclui ATEM Software Control Panel. Também é compatível com ATEM 1 M/E Advanced Panel e ATEM 2 M/E Broadcast Panel. Painel de Controle Incluso ATEM Software Control Panel incluído gratuitamente para Mac 10.13 High Sierra, Mac 10.14 Mojave ou mais recentes e Windows 10.			
--	--	--	--



Software Atualizações de Software Utilizando conexão via USB ou Ethernet direta a computadores Mac OS X e Windows. Inclui ATEM Switcher Utility. Configuração Via ATEM Software Control Panel, com exceção do endereço IP do chassi ATEM que é configurado através do ATEM Switcher Utility conectado ao chassi via USB. Sistemas Operacionais Mac 10.13 High Sierra, Mac 10.14 Mojave ou mais recentes. Windows 10 Requisitos de Energia Fonte de Alimentação 1 x fonte de alimentação externa de 12 V. Consumo de Energia 18 W Especificações Ambientais Temperatura Operacional 5° a 40° C (41° a 104° F) Temperatura de Armazenamento -10° a 60° C (14° a 140° F) Umidade Relativa 0% - 90% sem condensação Incluso ATEM Mini Fonte de alimentação externa de 12 inclui conector com trava e adaptadores internacionais. Garantia 12 meses de garantia limitada do fabricante.			
TOTAL			9.755,63

2.1

1.2 O prazo de vigência da contratação é de **6(seis) meses** contados da expedição da Nota de Empenho, prorrogável na forma do art. 148, § 2º, da Lei nº 14.133/21.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Tendo em vista a crescente e intensa demanda por diversas áreas do MME pelo serviço de transmissão de eventos via YouTube, realizado pela Assessoria de Comunicação do MME, solicitamos, em caráter de urgência, a aquisição de uma câmera PTZ e um console ATEM Mini, que possibilitam a realização da referida atividade.

2.2 Além disso, esta Assessoria de Comunicação tem necessidade da aquisição dos equipamentos e acessórios, de áudio e vídeo, em virtude da alta demanda quanto à produção de vídeos por parte do Senhor Ministro e também por diversos setores, como imprensa, empresas, instituições, secretarias e até mesmo o próprio governo.

2.3 Atualmente, a Ascom tem disponível para transmissão apenas um celular, o qual não atende a necessidade do Ministério e do Ministro de Minas e Energia.



- 2.4 Além disso, com novos equipamentos, será possível melhorar a realização de cobertura de eventos, com a obtenção de imagens próprias e de alta qualidade. A aquisição desses equipamentos irá reduzir o tempo gasto na produção dos materiais demandados, além de reduzir custos, de forma que não seja necessária a contratação de produtora de vídeo ou profissional para tais ações.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1 A descrição da solução recai sobre o fornecimento dos bens pelo setor privado, visto que são bens comuns, facilmente encontráveis no mercado, que serão entregues, conforme consta neste Termo de Recebimento.

4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1 Os produtos objeto deste Termo de Referência são do tipo comuns (enquadrados no § 1º, artigo 4º da Lei 14.133/2021), caracterizados por não apresentarem dificuldades relevantes no seu fornecimento, com especificações usuais no mercado (em características, quantidades e qualidades, e facilmente encontráveis), aptos a satisfazer as demandas da Administração.

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 5.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial;
- 5.1.1 Foram previstos nos itens eletrônicos a necessidade de apresentarem o uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, Selo PROCEL, Consumo de energia - Classe "A" do Programa Brasileiro de Etiquetagem.

6 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1 O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Edifício sede do Ministério de Minas e Energia localizado no Bloco "U" da Esplanada dos Ministérios, na Garagem, pela Via N-2 no horário comercial, após agendamento prévio pelo telefone 61.2032-5090 com a servidora Clarice Gomes e ou e-mail clarice.silva@mme.gov.br;
- 6.1.1 Mediante solicitação fundamentada o prazo poderá ser prorrogado, a critério da Fiscalização, por mais 30(trinta) dias;

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 São obrigações da Contratante:
- 7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



- 7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 8.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 8.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 8.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 8.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9 DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



10 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no art. 125 da Lei 14.133/2021.
- 11.2 Caberá ao fiscal verificar a qualidade dos serviços fornecidos, proceder à fiscalização dos preços praticados e o atesto da nota fiscal apresentada.
- 11.3 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 46 da Instrução Normativa nº 5/2017, de 25 de maio de 2017, SEGES/MPDG.
- 11.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na legislação vigente.
- 11.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 11.6 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.
- 11.7 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 11.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.



12 DO PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.2.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do Art. 75 da Lei 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos dessa legislação.
- 12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 12.3.1 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da



- regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I =$	$(6/100)/365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-------	---------------	--

13 ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

- 13.1 Não haverá antecipação de pagamentos.



14 DO REAJUSTE

- 14.1 Os preços são fixos e irredutíveis.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pela razão abaixo justificada:
- 15.1.1 Pela forma de contratação, que é por item e pela forma de pagamento que acontece somente após a entrega definitiva do bem, com ateste da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato, não há risco para Administração.

16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 16.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, devido a possibilidade de ocorrências de defeitos de fabricação, posterior a entrega definitiva.
- 16.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 16.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 16.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 16.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 16.6 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 16.7 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10(dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 16.8 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para



- utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 16.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 16.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 16.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1 Comete infração administrativa nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
- 17.1.1 falhar na execução do contrato, pela inexecução total ou parcial, de qualquer das obrigações assumidas na contratação;
 - 17.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 17.1.3 Fraudar na execução do contrato;
 - 17.1.4 Comportar-se de modo inidôneo; ou
 - 17.1.5 Cometer fraude fiscal;
 - 17.1.6 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 17.1.7 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 17.1.8 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.9 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 17.1.10 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 17.1.11 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 17.2 Para as hipóteses elencadas nos subitens anteriores a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021:
- I. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - II. **Multa:**



- a) **1,5% (um inteiro e cinco centésimos por cento) até 2% (dois por cento)** por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a **15 (quinze) dias**. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - b) **10% (dez por cento)** sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - c) **15% (quinze por cento)** sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - d) **0,5% a 3,2%** por dia sobre o valor da Nota de Empenho, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e
 - e) as penalidades de multas decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- III. Suspensão de licitar e impedimento de contratar **com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;**
 - IV. **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
 - V. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 17.3 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 17.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 18.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 18.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.



- 18.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 18.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 18.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 18.5 Valores unitários: conforme divulgado no objeto.
- 18.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

19 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

19.1 O custo total estimado da contratação é de R\$ **9.755,63 (nove mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos)** conforme planilha disposta abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	CÂMERA ROBÓTICA PTZ Full HD 20 x Zoom (câmera de mesa) Especificação: Parâmetro da Câmera Zoom ótico: 20X f=5.5-110mm Ângulo de visão: 3.3° (tele) / 54.7° (largo) AV: F1.6 - F3.5 Sensor: Sensor CMOS HD de 1 / 2,8 polegadas de alta qualidade Pixels efetivos 16: 9, 2,07 megapixels Formato de vídeo HDMI / SDI: 080P60, 1080P50, 1080I60, 1080I50, 1080P30, 1080P25, 720P60, 720P50; CVBS: formato de vídeo 576i 480i USB3.0 Stream principal - YUY2 / MJPEG / NV12 / H.264 / H.265: 1920 × 1080P30, 1280 × 720P30, 1024 × 576P30, 960 × 540P30, 800 × 448P30, 720 × 480P30, 640 × 360P30, 320 × 176P30 Substream - YUY2 / NV12: 640 × 360P30, 640 × 480P30, 320 × 176P30 MJPEG / H.264: 1920 × 1080P30, 1280 × 720P30, 1024 × 576P30, 960 × 540P30, 800 × 448P30, 720 × 480P30, 640 × 360P30, 320 × 176P30 "P": imagem de varredura progressiva "I": imagem de digitalização entrelaçada Iluminação Mínima 0.5 Lux (F1.8, AGC LIGADO) DNR: DNR 2D e 3D Balanço de Branco: Auto / Manual / One Push / 3000K / 3500K / 4000K / 4500K / 5000K / 5500K / 6000K / 6500K /	01	6.265,14	O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho.



7000K Foco: Auto / Manual / One Push Focus Modelo de exposição: Auto / Manual / prioridade do obturador / prioridade de abertura / prioridade de brilho Obturador: 1/25 ~ 1/10000 BLC: LIGADO DESLIGADO WDR: DESLIGADO / ajuste de nível dinâmico Ajuste de Vídeo: Brilho, cor, saturação, contraste, nitidez, modo P / B, curva gama SNR: > 55dB Interface de Entrada / Saída Interfaces de Vídeo: HDMI, SDI, LAN (POE), CVBS, RS232-IN / OUT, RS422 (compatível com RS485), entrada de linha, chave DIP rotativa, porta DC 12V, chave liga / desliga, USB2.0 Saída de vídeo: HDMI, SDI, LAN, CVBS, USB 3.0 Video Stream: Saída de fluxo duplo Formato de compressão de vídeo: Interface LAN: H.265, H.264, saída Dual stream Entrada de áudio: Entrada linear dupla de 3,5 mm Interface Interface de saída de áudio: HDMI, SDI, LAN Formato de compressão de áudio: AAC / MP3 / G.711A Interface de rede: 100M (10 / 100BASE-TX) Protocolo de Rede: RTSP, RTMP, ONVIF, GB / T28181, protocolo de controle VISCA de rede de suporte Suporte a atualização remota, reinicialização remota, reinicialização remota Interface de controle: RS232-IN, RS232-OUT, RS422 (compatível com RS485) Protocolo de Controle: VISCA / Pelco-D / Pelco-P, taxa de transmissão: 115200/9600/4800/2400 bps Interface de energia: Tomada HEC3800 (DC12V) Suprimento de energia: Entrada AC110V-AC220V; saída DC12V / 2,5A Tensão de entrada: DC12V ± 10% Corrente elétrica de entrada: Máximo: 1A Consumo de energia: Máximo: 12W Parâmetro PTZ Rotação Pan / Tilt: ± 170°, -30° +90° Velocidade de controle panorâmico: 0.1 -100°/s Velocidade de controle de inclinação: 0.1-45°/s Velocidade Predefinida: Pan: 100°/seg, Inclinação: 45°/seg Número Predefinido: 255 predefinições (10 predefinições por controle remoto) Outro Parâmetro Temperatura Armazenada: -10°C / +60°C Umidade de Armazenamento: 20%-95%			
--	--	--	--



	Temperatura de Trabalho: -10°C / +50°C Umidade de Trabalho: 20%-80% Dimensão: 14.3x17.6x16.9cm Peso: 1.3 kg Itens Inclusos: Câmera PTZ Full HD 20 x Zoom Fonte de alimentação 12V / 1,5A Cabo de controle RS232 Cabo de conexão USB3.0 Controle Remoto Manual Garantia 12 meses de garantia limitada do fabricante.			
2	CONSOLE ATEM MINI Características Técnicas Conexões Total de Entradas de Vídeo 4 Total de Saídas 2 Total de Saídas Auxiliares 1 Taxas SDI 1.5G, 3G. Total de Entradas de Áudio 2 x miniconectores estéreo tipo jack de 3,5 mm. Total de Saídas de Áudio Nenhuma, somente áudio embutido. Conexão de Código de Tempo Nenhuma. Entradas de Vídeo HDMI 4 x HDMI tipo A, HD de 10 bits alternável. 2 canais de áudio embutido. Ressincronização das Entradas de Vídeo Em todas as 4 entradas HDMI. Conversores de taxa de quadro e formato Em todas as 4 entradas HDMI. Saídas de Programa HDMI 1 Saídas para Computador 1 x USB-C 3.1 de 1ª geração. Padrões de Entrada de Vídeo HD 720p50, 720p59.94, 720p60 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60 1080i50, 1080i59.94, 1080i60 Padrões de Saída de Vídeo HD 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60 Padrões de Vídeo Ultra HD Nenhuma. Amostragem de VídeoYUV 4:2:2. Precisão de Cor 10 bits. Espaço de Cor Rec 709 Resoluções de Entrada HDMI para Computadores	01	3.490,49	O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho



1280 x 720p 50 Hz, 59.94 Hz e 60 Hz 1920 x 1080p 23.98, 24, 25, 29.97,30, 50, 59.94 e 60Hz 1920 x1080i 50 e 59.94Hz 60Hz Conversão do Espaço de Cor Em tempo real, baseada em hardware. Mixer de Áudio 6 entradas x 2 mixers de canais. Liga/Desliga/Audio-Follow-Video selecionáveis por canal, além de controle de ganho separado por canal. Medição de nível e pico. Inclui novas ferramentas Fairlight de aprimoramento de áudio: Compressor, portão, limitador e equalizador paramétrico de seis bandas. Controle de ganho mestre. Especificações Do Produto Chaveadores Upstream 1 Chaveadores Downstream 1 Chaveadores Croma Avançados 1 Chaveadores Linear/Luma 2 Chaveador para Transição Apenas DVE. Número Total de Camadas 4 Geradores de Padrão 1 Geradores de Cor2 DVE com Bordas e Sombreamento 1 Interface Resolução mínima do monitor de 1366 x 768. Leitor De Mídia Leitores de Mídia 1 Canais Sinais de preenchimento e chave para cada leitor de mídia. Capacidade de Imagens Estáticas no Pool de Mídia 20 com preenchimento e chave. Formato de Imagens Estáticas no Pool de Mídia PNG, TGA, BMP, GIF, JPEG e TIFF. Controle Painel de Controle Painel de controle integrado. Painel de controle por software incluído. Compatível com painel de controle físico opcional. Conexão com Painel de Controle Ethernet compatível com 10/100 BaseT. Permite conexão direta entre painel e chassi, ou via rede. Também utilizada para atualizações de software. O ATEM Mini é compatível com conexão USB-C direta. Compatibilidade com Painel de Controle Inclui ATEM Software Control Panel. Também é compatível com ATEM 1 M/E Advanced Panel e ATEM 2 M/E Broadcast Panel. Painel de Controle Incluso			
--	--	--	--



ATEM Software Control Panel incluído gratuitamente para Mac 10.13 High Sierra, Mac 10.14 Mojave ou mais recentes e Windows 10. Software Atualizações de Software Utilizando conexão via USB ou Ethernet direta a computadores Mac OS X e Windows. Inclui ATEM Switcher Utility. Configuração Via ATEM Software Control Panel, com exceção do endereço IP do chassi ATEM que é configurado através do ATEM Switcher Utility conectado ao chassi via USB. Sistemas Operacionais Mac 10.13 High Sierra, Mac 10.14 Mojave ou mais recentes. Windows 10 Requisitos de Energia Fonte de Alimentação 1 x fonte de alimentação externa de 12 V. Consumo de Energia 18 W Especificações Ambientais Temperatura Operacional 5° a 40° C (41° a 104° F) Temperatura de Armazenamento -10° a 60° C (14° a 140° F) Umidade Relativa 0% - 90% sem condensação Incluso ATEM Mini Fonte de alimentação externa de 12 inclui conector com trava e adaptadores internacionais. Garantia 12 meses de garantia limitada do fabricante.			
VALOR TOTAL			9.755,63

19.2 Os preços para a ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS foram pesquisados de conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020 da Secretária de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia obedecendo a seguinte hierarquia:

- I. Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico: <http://paineldepregos.planejamento.gov.br>;
- II. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- III. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou



IV. Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias;

19.2.1 Para compor a valor estimado, foram pesquisados preços no endereço eletrônico: <http://www.fontedepreco.com.br>, em Atas de Registros de Preços de vários órgãos públicos, que apresentaram semelhanças para os itens e em site especializados.

19.2.2 Após, de conformidade com o Art. 3º, Inciso IV da citada norma, conforme fragmento abaixo, foi produzida a planilha acima disposta, com os preços pesquisados para cada produto, adotando como estimativa de preço unitário, o preço médio respectivo ou preço prioritário pesquisado no Painel de Preços.

In verbis - A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I. Identificação do agente responsável pela cotação;

II. Caracterização das fontes consultadas;

III. Série de preços coletados;

IV. Método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e

V. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.

19.2.3 A documentação comprobatória das pesquisas de preços citadas, está disposta nos autos do processo, onde estão relacionados os órgãos e sites pesquisados com data de acesso.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.2 As despesas decorrentes da execução do Contrato oriundo deste Termo de Referência correrão à conta do Orçamento Geral da União Ação 2000, PTRES 173417.



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Em papel timbrado da licitante)

À Comissão Permanente de Licitação

Ministério de Minas e Energia - MME

Brasília - DF

Dispensa de Licitação nº. 21/2022-MME

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria proposta de preços para a aquisição de equipamentos e acessórios, de áudio e vídeo, para uso no âmbito do Ministério de Minas e Energia, em Brasília/DF, de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e condições gerais constantes no Termo de Referência, **ANEXO II** do Aviso de Dispensa de Licitação.

(A proposta deverá ser apresentada de acordo com a planilha e condições abaixo descritas:)

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	CÂMERA ROBÓTICA PTZ Full HD 20 x Zoom (câmera de mesa) Especificação: Parâmetro da Câmera Zoom ótico: 20X f=5.5-110mm Ângulo de visão: 3.3° (tele) / 54.7° (largo) AV: F1.6 - F3.5 Sensor: Sensor CMOS HD de 1 / 2,8 polegadas de alta qualidade Pixels efetivos 16: 9, 2,07 megapixels Formato de vídeo HDMI / SDI: 080P60, 1080P50, 1080I60, 1080I50, 1080P30, 1080P25, 720P60, 720P50; CVBS: formato de vídeo 576i 480i USB3.0 Stream principal - YUY2 / MJPEG / NV12 / H.264 / H.265: 1920 x 1080P30, 1280 x 720P30, 1024 x 576P30, 960 x 540P30, 800 x 448P30, 720 x 480P30, 640 x 360P30, 640 x 480P30, 320 x 176P30 Substream - YUY2 / NV12: 640 x 360P30, 640 x 480P30, 320 x 176P30 MJPEG / H.264: 1920 x 1080P30, 1280 x 720P30, 1024 x 576P30, 960 x 540P30, 800 x 448P30, 720 x 480P30, 640 x 360P30, 640 x 480P30, 320 x 176P30	01		O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho.



"P": imagem de varredura progressiva "I": imagem de digitalização entrelaçada Iluminação Mínima 0.5 Lux (F1.8, AGC LIGADO) DNR: DNR 2D e 3D Balanço de Branco: Auto / Manual / One Push / 3000K / 3500K / 4000K / 4500K / 5000K / 5500K / 6000K / 6500K / 7000K Foco: Auto / Manual / One Push Focus Modelo de exposição: Auto / Manual / prioridade do obturador / prioridade de abertura / prioridade de brilho Obturador: 1/25 ~ 1/10000 BLC: LIGADO DESLIGADO WDR: DESLIGADO / ajuste de nível dinâmico Ajuste de Vídeo: Brilho, cor, saturação, contraste, nitidez, modo P / B, curva gama SNR: > 55dB Interface de Entrada / Saída Interfaces de Vídeo: HDMI, SDI, LAN (POE), CVBS, RS232-IN / OUT, RS422 (compatível com RS485), entrada de linha, chave DIP rotativa, porta DC 12V, chave liga / desliga, USB2.0 Saída de vídeo: HDMI, SDI, LAN, CVBS, USB 3.0 Video Stream: Saída de fluxo duplo Formato de compressão de vídeo: Interface LAN: H.265, H.264, saída Dual stream Entrada de áudio: Entrada linear dupla de 3,5 mm Interface Interface de saída de áudio: HDMI, SDI, LAN Formato de compressão de áudio: AAC / MP3 / G.711A Interface de rede: 100M (10 / 100BASE-TX) Protocolo de Rede: RTSP, RTMP, ONVIF, GB / T28181, protocolo de controle VISCA de rede de suporte Suporte a atualização remota, reinicialização remota, reinicialização remota Interface de controle: RS232-IN, RS232-OUT, RS422 (compatível com RS485) Protocolo de Controle: VISCA / Pelco-D / Pelco-P, taxa de transmissão: 115200/9600/4800/2400 bps Interface de energia: Tomada HEC3800 (DC12V) Suprimento de energia: Entrada AC110V-AC220V; saída DC12V / 2,5A Tensão de entrada: DC12V ± 10% Corrente elétrica de entrada: Máximo: 1A Consumo de energia: Máximo: 12W Parâmetro PTZ Rotação Pan / Tilt: ± 170°, -30° +90° Velocidade de controle panorâmico: 0.1 -100°/s Velocidade de controle de inclinação: 0.1-45°/s			
--	--	--	--



	Velocidade Predefinida: Pan: 100°/seg, Inclinação: 45°/seg Número Predefinido: 255 predefinições (10 predefinições por controle remoto) Outro Parâmetro Temperatura Armazenada: -10°C / +60°C Umidade de Armazenamento: 20%-95% Temperatura de Trabalho: -10°C / +50°C Umidade de Trabalho: 20%-80% Dimensão: 14.3x17.6x16.9cm Peso: 1.3 kg Itens Inclusos: Câmera PTZ Full HD 20 x Zoom Fonte de alimentação 12V / 1,5A Cabo de controle RS232 Cabo de conexão USB3.0 Controle Remoto Manual Garantia 12 meses de garantia limitada do fabricante.			
2	CONSOLE ATEM MINI Características Técnicas Conexões Total de Entradas de Vídeo 4 Total de Saídas 2 Total de Saídas Auxiliares 1 Taxas SDI 1.5G, 3G. Total de Entradas de Áudio 2 x miniconectores estéreo tipo jack de 3,5 mm. Total de Saídas de Áudio Nenhuma, somente áudio embutido. Conexão de Código de Tempo Nenhuma. Entradas de Vídeo HDMI 4 x HDMI tipo A, HD de 10 bits alternável. 2 canais de áudio embutido. Ressincronização das Entradas de Vídeo Em todas as 4 entradas HDMI. Conversores de taxa de quadro e formato Em todas as 4 entradas HDMI. Saídas de Programa HDMI 1 Saídas para Computador 1 x USB-C 3.1 de 1ª geração. Padrões de Entrada de Vídeo HD 720p50, 720p59.94, 720p60 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60 1080i50, 1080i59.94, 1080i60 Padrões de Saída de Vídeo HD	01		O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho



1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60 Padrões de Vídeo Ultra HD Nenhuma. Amostragem de VídeoYUV 4:2:2. Precisão de Cor 10 bits. Espaço de Cor Rec 709 Resoluções de Entrada HDMI para Computadores 1280 x 720p 50 Hz, 59.94 Hz e 60 Hz 1920 x 1080p 23.98, 24, 25, 29.97,30, 50, 59.94 e 60Hz 1920 x1080i 50 e 59.94Hz 60Hz Conversão do Espaço de Cor Em tempo real, baseada em hardware. Mixer de Áudio 6 entradas x 2 mixers de canais. Liga/Desliga/Audio-Follow-Video selecionáveis por canal, além de controle de ganho separado por canal. Medição de nível e pico. Inclui novas ferramentas Fairlight de aprimoramento de áudio: Compressor, portão, limitador e equalizador paramétrico de seis bandas. Controle de ganho mestre. Especificações Do Produto Chaveadores Upstream 1 Chaveadores Downstream 1 Chaveadores Croma Avançados 1 Chaveadores Linear/Luma 2 Chaveador para Transição Apenas DVE. Número Total de Camadas 4 Geradores de Padrão 1 Geradores de Cor2 DVE com Bordas e Sombreamento 1 Interface Resolução mínima do monitor de 1366 x 768. Leitor De Mídia Leitores de Mídia 1 Canais Sinais de preenchimento e chave para cada leitor de mídia. Capacidade de Imagens Estáticas no Pool de Mídia 20 com preenchimento e chave. Formato de Imagens Estáticas no Pool de Mídia PNG, TGA, BMP, GIF, JPEG e TIFF. Controle Painel de Controle Painel de controle integrado. Painel de controle por software incluído. Compatível com painel de controle físico opcional. Conexão com Painel de Controle Ethernet compatível com 10/100 BaseT. Permite conexão direta entre painel e chassi, ou via rede. Também utilizada			
---	--	--	--



para atualizações de software. O ATEM Mini é compatível com conexão USB-C direta. Compatibilidade com Pannel de Controle Inclui ATEM Software Control Panel. Também é compatível com ATEM 1 M/E Advanced Panel e ATEM 2 M/E Broadcast Panel. Pannel de Controle Incluso ATEM Software Control Panel incluído gratuitamente para Mac 10.13 High Sierra, Mac 10.14 Mojave ou mais recentes e Windows 10. Software Atualizações de Software Utilizando conexão via USB ou Ethernet direta a computadores Mac OS X e Windows. Inclui ATEM Switcher Utility. Configuração Via ATEM Software Control Panel, com exceção do endereço IP do chassi ATEM que é configurado através do ATEM Switcher Utility conectado ao chassi via USB. Sistemas Operacionais Mac 10.13 High Sierra, Mac 10.14 Mojave ou mais recentes. Windows 10 Requisitos de Energia Fonte de Alimentação 1 x fonte de alimentação externa de 12 V. Consumo de Energia 18 W Especificações Ambientais Temperatura Operacional 5° a 40° C (41° a 104° F) Temperatura de Armazenamento -10° a 60° C (14° a 140° F) Umidade Relativa 0% - 90% sem condensação Incluso ATEM Mini Fonte de alimentação externa de 12 inclui conector com trava e adaptadores internacionais. Garantia 12 meses de garantia limitada do fabricante.			
VALOR TOTAL			

(*) VALOR A SER INSERIDO NO SISTEMA DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PARA FASE DE LANCES

O prazo de validade desta proposta é de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data do seu envio ao Ministério de Minas e Energia - MME.



Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, façam parte da execução do objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a retirar a Nota de Empenho e Assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Tel/Fax: _____
E-mail: _____
CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____
Dados do Representante Legal da Empresa:
Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
Cart.Ident nº: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Brasília, ____ de _____ de 2022.

Proponente

Assinatura (s) do (s) representante (s) legal (is) do proponente

Nome (s), endereço, e-mail e telefone para contato.



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

_____ (Nome da empresa) inscrita no CNPJ nº _____, sediada
_____ (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei,
que até a presente data inexistem **fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(Assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO

_____ (Nome da empresa) _____ inscrita no CNPJ nº _____
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador(a) da carteira de identidade nº _____
e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 68 da
Lei nº 14.133, de 2021, que não emprega **menor de dezoito** anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e **não emprega menor de dezesseis anos**.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e Data

(Assinatura do representante legal)



DECLARAÇÃO

ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante)** doravante denominado Licitante, para fins do disposto no **Aviso de Dispensa Eletrônica nº 21/2022**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da **(identificação da licitação)** foi elaborada de maneira independente pela Licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **(identificação da licitação)** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **(identificação da licitação)** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **(identificação da licitação)** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Ministério de Minas e Energia antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de 2022.

(Representante legal da licitante no âmbito da licitação, com identificação completa)



DECLARAÇÃO

_____(Nome da empresa)_____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados que executam trabalho degradante ou forçado**, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Local e Data

(Assinatura do representante legal)

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06**

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

Representante legal, com identificação completa

DECLARAÇÃO

_____(Nome da empresa)_____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que cumpre a **reserva de cargos** prevista em lei para pessoa com **deficiência ou para reabilitado da Previdência Social** e que atende às regras de acessibilidade prevista na legislação.

Local e Data

(Assinatura do representante legal)



DECLARAÇÃO

_____ (Nome da empresa) _____ inscrita no CNPJ nº _____
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador(a) da carteira de identidade nº _____
e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no art. 93 da Lei nº 8.213,
de 24 de julho de 1991, que cumpre a **reserva de cargos** prevista em lei para pessoa com
deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade
prevista na legislação.

Local e Data

(Assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

A empresa _____, inscrita no CNPJ (MF)
nº _____, estabelecida em _____, DECLARA sob as
penas da Lei, que cumpre a **cota aprendizagem** nos termos estabelecidos no Artigo 429 da
Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo do emissor/empresa



DECLARAÇÃO ANTINEPOTISMO

(Decreto 7.203 de 4 de julho 2010)

Objeto da contratação: _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____.

DECLARA que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos Art. 3º do Decreto Nº 7.203, de 4 de junho de 2010 que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal:

Art. 3º No âmbito de cada órgão e de cada entidade, são vedadas as nomeações, **contratações** ou designações de familiar de Ministro de Estado, familiar da máxima autoridade administrativa correspondente ou, ainda, familiar de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento, para:

I - Cargo em comissão ou função de confiança;

II - Atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público, salvo quando a contratação tiver sido precedida de regular processo seletivo; e

III - estágio, salvo se a contratação for precedida de processo seletivo que assegure o princípio da isonomia entre os concorrentes.

§ 1º Aplicam-se as vedações deste Decreto também quando existirem circunstâncias caracterizadoras de ajuste para burlar as restrições ao nepotismo, especialmente mediante nomeações ou designações recíprocas, envolvendo órgão ou entidade da administração pública federal.

§ 2º As vedações deste artigo estendem-se aos familiares do Presidente e do Vice-Presidente da República e, nesta hipótese, abrangem todo o Poder Executivo Federal.

§ 3º É vedada também a contratação direta, sem licitação, por órgão ou entidade da administração pública federal de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão e de cada entidade. (Grifo nosso)

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, nos termos da Legislação referente ao tema.

Brasília, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante legal